



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1443/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 290/2020..

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Janaina Lima, dispõe sobre a concessão de auxílio refeição durante a vigência da situação emergencial, e dá outras providências

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adequação técnica da propositura.

A Comissão de Administração Pública foi favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte exarou parecer favorável, porém apresentou substitutivo com a proposta de assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação aos alunos da rede pública municipal de ensino em todos os futuros casos em que houver suspensão das atividades presenciais em decorrência de situação de emergência decretada pelo Poder Executivo Municipal.

A proposta em tela visa dar continuidade à distribuição de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino durante a vigência da situação emergencial decorrente da pandemia de Covid-19 na cidade de São Paulo. A iniciativa partiu da constatação de que os alunos da rede municipal de ensino são, em grande maioria, dependentes do fornecimento de alimentação escolar, portanto, a proposta visa garantir parte das refeições diárias. Ademais, as respectivas famílias dos alunos começaram a ter responsabilidade com os custos da alimentação dos filhos que não estavam recebendo as refeições diárias nas escolas no início de 2020 por causa das medidas sanitárias e de isolamento social.

Segundo dados da própria Secretaria Municipal de Educação, em São Paulo, quase 3,5 milhões dos 4,5 milhões de estudantes da rede estadual e municipal da capital estavam, na ocasião, sem acesso à merenda. Aproximadamente um milhão de crianças e adolescentes de famílias cadastradas no CadÚnico ou no Bolsa Família recebiam o auxílio mensal por meio de um cartão de alimentação ou aplicativo de celular. Mesmo com o retorno às aulas presenciais, o benefício continuou sendo pago até que todas as unidades da rede retomassem integralmente suas atividades.

Mesmo que em maio de 2023 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da emergência internacional provocada pela Covid-19, também alertou sobre a importância de os países manterem os sistemas construídos para enfrentar qualquer pandemia. Além disso, com a volta das aulas presenciais em 100% no ano de 2022, assim como o retorno da merenda escolar diretamente fornecida nas escolas a todos os estudantes, o cartão merenda teve vigência até 31 de dezembro de 2021.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, é favorável à aprovação da propositura, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/11/2023.

Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente em exercício

Bombeiro Major Palumbo (PP) - Relator

George Hato (MDB)

Hélio Rodrigues (PT)
Luana Alves (PSOL)
Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2023, p. 402

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.